



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de agosto de 2021

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.053, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244/11 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.042/2021 e alterada pela de nº 4.048/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Valter Levandosque, em substituição a Vanessa de Cássia Diniz Menegon, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - APLA, nomeada pela Portaria nº 4.042, de 17 de fevereiro de 2021 e alterada pela de nº 4.048, de 19 de maio de 2021.

Parágrafo único. Aplica-se a esta Portaria as demais disposições contidas na Portaria nº 4.042, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.580, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no loteamento Jardim Astúrias, no bairro Água Branca, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 9 5 8 0

Art. 1º Fica denominado de "Praça Isidoro Jangrossi", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer localizado na Rua João Tedesco, esquina com a Rua Dr. Manoel Alexandre Tavares de Brito, no loteamento Jardim Astúrias, no bairro Água Branca, neste Município, nas coordenadas SIGAS 2000 E = 230511.586 e N = 7480966.465.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

DECRETO Nº 18.847 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e as medidas da FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e revoga os Decretos nº 18.476/2020, nº 18.500/2020, nº 18.772/2021, nº 18.810/2021 e nº 18.836/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a diretriz do Governo do Estado de São Paulo que permitiu a RETOMADA SEGURA das atividades e serviços com capacidade liberada a partir de 17 de agosto de 2021 e observância aos protocolos sanitários e de distanciamento,

### DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2021, o prazo da quarentena previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º No período entre 17 de agosto e 31 de outubro de 2021 estão autorizadas a funcionar as atividades assim regulamentadas:

I - comércios e serviços, inclusive galerias e estabelecimentos congêneres;

II - shopping centers;

III - atividades religiosas presenciais;

IV - restaurantes, bares e similares, com atendimento do público sentado e controle de acesso;

V - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e congêneres;

VI - atividades culturais, tais como museus, galerias, centros culturais, bibliotecas, cinemas, teatros e salas de espetáculos, e a realização de eventos culturais e sociais;

VII - parques públicos;

VIII - clubes sociais;

IX - academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica;

X - cursos do setor de educação não regulada, assim entendidos aqueles que não dependem de regulação direta pelos órgãos estatais de educação, tais como idiomas, informática, formação complementar, aulas práticas de autoescola e artes em geral, inclusive cursos de dança, música e teatro;

XI - áreas comuns dos condomínios e hotéis, tais como quadras de esportes, piscinas, academias e salões de festas, com controle de acesso.

§ 1º Não estão autorizadas atividades coletivas que não garantam o distanciamento mínimo de um metro entre os participantes.

§ 2º As atividades religiosas, a realização de eventos culturais em cinemas, teatros e salas de espetáculo e eventos sociais são permitidas com público sentado, controle de acesso e distanciamento mínimo de um metro.

Art. 3º No período entre 17 de agosto e 31 de outubro fica permitida a prática de esportes coletivos desde que sejam respeitadas as regras constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido, a partir de 17 de agosto de 2021, o Protocolo para que os estabelecimentos com licença para a atividade de Salão de Festas ou buffet, possam retomar suas atividades em espaços próprios ou locados com alvará da Prefeitura e AVCB do Corpo de bombeiros, com observância das normas constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido o protocolo sanitário para música ao vivo, constante do ANEXO III deste Decreto, apenas em estabelecimentos com licença para música ao vivo emitida pela Prefeitura, em especial quanto à acústica e perturbação da vizinhança.

Art. 6º Dado o caráter clandestino de eventos e o combate preventivo à disseminação do COVID-19 será aplicada, imediatamente, pena de multa independentemente de notificação prévia ou advertência, por agente infrator, segundo a capitulação e por evento realizado ou propagado a realizar, além da imediata interdição e dispersão dos participantes do evento.

§ 1º As multas para os agentes facilitadores de eventos clandestinos que geram aglomerações são:

I - Promotores do Evento: multa prevista no Decreto Estadual nº 65.671, de 4 de maio de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, segundo a graduação lá fixada;

II - Musicistas que participam: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Locadores/cedentes dos espaços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



IV - Locadores/cedentes dos equipamentos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - Comércio no local de bebidas e alimentos: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI - Comércio que distribuem/vendem ingressos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Colaboradores da organização e realização: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 2º Os proprietários de veículos que utilizem os equipamentos de som, promovendo aglomeração em local público ou privado, terão seus equipamentos e veículos apreendidos nos termos da Lei Complementar nº 303, de 11 de setembro de 2013 e suas alterações, além da aplicação das demais penalidades lá previstas.

§ 3º Os envolvidos serão levados à Autoridade da Polícia Civil para lavratura do respectivo Boletim de Ocorrência.

§ 4º Todos os utensílios, equipamentos e produtos utilizados no evento serão apreendidos e liberados somente mediante a apresentação dos documentos fiscais pertinentes e, caso o produto apreendido seja falsificado ou adulterado será feita a comunicação à Autoridade da Polícia Federal ou Estadual competente, a qual será entregue o produto e caberá a apuração da notícia crime.

§ 5º Serão observados os procedimentos e prazos de recursos já previstos na legislação sanitária pertinente.

§ 6º Nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Orgânica do Município, a Guarda Municipal está autorizada a lavrar o auto de infração e realizar a interdição dos eventos de que trata este artigo, bem como, realizar as atividades de apoio e auxílio nas ações fiscalizatórias dos serviços sanitários municipais.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III, IV e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado) e nos Decretos Estaduais nº 65.671, de 04 de maio de 2021 e nº 65.897, de 30 de julho de 2021.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.476, de 09 de outubro de 2020, nº 18.500, de 26 de outubro de 2020, nº 18.772, de 11 de junho de 2021, nº 18.810, de 08 de julho de 2021 e nº 18.836, de 30 de julho de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 17 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### ANEXO I

#### PROTOCOLO PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS

1. uso de máscaras sempre que possível, com trocas quando ficarem úmidas;
2. proibição da presença de jogadores que apresentem sintomas respiratórios e/ou tiveram contato com indivíduos sintomáticos nos dias que antecederem os jogos;
3. proibição da presença de público ou torcida;
4. atenção aos protocolos de higiene e segurança como medidas de prevenção coletiva e de proteção individual visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19;

#### ANEXO II

#### PROTOCOLO PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE POSSUAM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA A ATIVIDADE DE SALÃO DE FESTAS OU BUFFET VOLTAREM A ATENDER DE ACORDO COM SUAS ATIVIDADES

Este protocolo trata de autorizar os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para a atividade de Salão de Festas ou Buffet a exercer a atividade constante de sua licença, desde que atendidas as condições e protocolos estabelecidos neste Decreto, ficando autorizados a realizar:

Casamentos;  
Bodas;  
Aniversários;  
Formatura;  
Eventos Corporativos.

1. Respeitar o limite de até 200 pessoas, contando com o fluxo de funcionários que trabalhará durante o evento;
2. Álcool em gel na entrada do espaço onde o evento será realizado;
3. Não permitir aglomeração na entrada do evento, mantendo distanciamento entre as pessoas.
4. Usar todas as portas para recepcionar os convidados;
5. Álcool em gel nas mesas dos convidados/participantes e em lugares estratégicos no local.
6. Não haverá espaço para pista de dança, sendo que, todos os convidados/participantes devem permanecer sentados;
7. Preferencialmente optar por música ambiente, em caso de música ao vivo respeitar o limite de 03 músicos com barreiras entre eles e os convidados;
8. Buffet servido por garçons equipados com EPIs (Máscaras N95 ou PFF2), no caso de self-service, luvas e máscaras para os convidados;
9. Controle de temperatura de todos os envolvidos;
10. Lista completa de todos os profissionais e convidados com devido número de telefone;
11. Fotos na mesa do bolo apenas com noivos e pais, as demais serão tiradas na mesa dos convidados;
12. Todos os profissionais com máscara (Garçons, fotógrafos, seguranças, banheiristas e cerimonialistas, entre outros);
13. Mesas com no máximo 06 pessoas e mantendo distanciamento entre essas de 1 metro;
14. Para melhor circulação de ar e ventilação dos espaços deverão ser mantidas abertas todas as portas dos locais de eventos;
15. Cozinheiros e auxiliares de cozinha com máscaras N95 ou PFF2;
16. Eventos com no máximo 05 horas de duração.
17. As regras e protocolos válidos somente para CNAE de Salão de Festas e Buffet, outros tipos de eventos são vedados (eventos em chácaras, edículas, barracões e similares ou em locais que não possuem estruturas profissionais para eventos);
18. Não será permitida a circulação de pessoas sem máscara durante a realização do evento.

#### ANEXO III

#### PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

PROTOCOLO ESPECIAL para a autorização de funcionamento de determinados estabelecimentos não essenciais:

Protocolo para Música ao Vivo:

1. Instalação de barreira física de vidro, acrílico ou outro material eficiente, com anteparos frontais e laterais, para separação entre o palco/músico (s) e o público;
2. Uso obrigatório de máscara facial com cobertura de nariz e boca para os músicos integrantes da banda e equipe técnica;
3. Não permitir o compartilhamento de microfones, equipamentos e instrumentos, sem a prévia higienização;
4. A música ao vivo poderá contar com até 3 músicos com seus instrumentos, podendo a máscara facial ser retirada apenas no momento da apresentação;
5. O distanciamento entre o palco ou local de apresentação e as mesas deverá ser de, no mínimo, 1 metro;
6. Não poderá ocorrer dança ou interação do público com os músicos e, em havendo espaço destinado para dança esse deverá ser interditado;
7. Não poderá haver público em pé nos estabelecimentos e durante a apresentação;
8. O músico deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não teve nas últimas 24 horas nenhum dos sintomas do COVID-19, em especial, febre, falta de paladar ou olfato, tosse, devendo esta declaração ficar de posse do estabelecimento por, no mínimo, 15 dias;
9. Os estabelecimentos que tenham música em sistema karaokê deverão adotar os mesmos protocolos acima descritos, permitindo que somente uma pessoa faça o uso do microfone por vez e haja higienização dos equipamentos a cada troca de usuário.



**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 09/08/2021 a 13/08/2021

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2021NE00282	17.081/2.021	Realização de curso sobre elaboração de projetos culturais para artistas e fazedores de cultura em Piracicaba.	EMPORIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME	17.000,00
2021NE00286	17.081/2.021	Apresentação musical do grupo Quarteto de Cordas dentro das comemorações de aniversário de Piracicaba.	RICARDO YEDA REBOUCAS	1.000,00
2021NE00287	17.081/2.021	Manutenção corretiva e preventiva em guilhotina E300, marca Spiratec.	HIDROPOWER EQUIPAMENTOS LTDA	300,00
2021NE00288	17.081/2.021	Aquisição de galões 5L de cera líquida.	TIAGO FERNANDO PORRECA	2.085,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 518/2020

PROCESSO Nº 136.196/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de sacos para ossos humanos"

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	Unids.	Sacos para ossos humanos.	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00

Item 01 – Ericaplast Embalagens Ltda – ME.

Convocação Decreto 18314/2020

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO
ALESSANDRE BRUNO DA COSTA	4	1	40	RUA JOSE ANTONIO DA CRUZ, 503

Piracicaba, 16 de agosto de 2021

Ludmar Antônio Romanini  
Diretor de Depto de EcosystemaAlex Gama Salvaia  
Secretário Municipal de Defesa do Meio AmbienteSECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 249/2021

Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos nas Unidades de Saúde

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e pareceres jurídicos 491 e 521/21, homologados pelo Ordenador de Despesas, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações interpostas ao edital pelas empresas DEL ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI e INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 31/08/2021, às 08 e 09 horas, respectivamente.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 285/2021

Aquisição de soquete antivibratório

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 30/08/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 319/2021

RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA (limpeza de área, plantio florestal e manutenção do plantio) em 11 (onze) propriedades rurais localizadas na Microbacia do Ribeirão dos Marins, totalizando 21 (vinte e um) hectares, além do cercamento de 3.273 (três mil, duzentos e setenta e três) metros lineares em 03 (três) propriedades.

Comunicamos que, conforme manifestação técnica e parecer jurídico 516/2021 da Procuradoria Geral, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa NICHOLAS STORANI.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 30/08/2021 às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e solventes

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Comprasreuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 372/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para instalação de cabeamento de rede estruturado, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 373/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CLAUDIA MILENA SOCREPPA, RG 632409988, em 15/08/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO DE PSF - 20 HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DIANE BORGES DOS SANTOS TEODORO, RG 417653335, em 15/08/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA CASSIA CAMPOS, RG 307821687, em 15/08/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
159º G	STEPHANI APARECIDA ZAIA
161º G	TATIANE PENTEADO VERDI DE ANDRADE
162º G	THIAGO HENRIQUE BRAZ
37º A	YASMIN NOGUEIRA SANTANA

Piracicaba, Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23/08/2021, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
166º Geral	AMANDA KANTOVITZ AUGUSTO
167º Geral	DAIANE NEGRETTI CALDEIRA
168º Geral	ERIKA FABRICIA REGO DE JESUS - Convocada em DOM de 27/07/2021 como 35º Afrodescendente
169º Geral	ANA MARIA DOMINGUES FREICHE
40º Afro	NATHALIA GANEO FELICIANO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**DISQUE  
DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS  
181**



**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**

Prefeitura do Município  
de Piracicaba**EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1. e Anexo I deste edital, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários**, para alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

CURSOS	REQUISITOS	VAGAS
Ensino Médio	A partir do 1º ano e até o 2º ano, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Técnico (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Superior (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva

1.2. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento ou secretaria competente.

1.3. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R\$636,40 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R\$424,78 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.5. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R\$422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.6. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R\$281,56 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.7. O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, é utilizado e comercializado apenas no município de Piracicaba.

1.8. O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio do carregamento no cartão individual e particular do estagiário.



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1. e Anexo I deste edital. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

(CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

2.6.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1. e Anexo I deste edital terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1. e Anexo I do ano vigente;

2.8.2. É obrigatório que o candidato inscrito resida no município de Piracicaba/SP.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, e quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Piracicaba exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **16/08/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo Prefeitura Municipal de Piracicaba e clicar neste



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

link.

3.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.piracicaba@ciee.org.br](mailto:atende.piracicaba@ciee.org.br) antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **16/08/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2021.**

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término das inscrições.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação.



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que não zerar a prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **24 de agosto de 2021**.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, respectivamente:

- Maior Idade.
- Maior nota de Português.
- Maior nota de Matemática.



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **24 de agosto de 2021**, no site do CIEE- Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **25 de agosto de 2021**, para o endereço [atende.piracicaba@ciee.org.br](mailto:atende.piracicaba@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [atende.piracicaba@ciee.org.br](mailto:atende.piracicaba@ciee.org.br), no dia **06 de setembro de 2021**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **03 de setembro de 2021**.

6.3. A publicação da lista de classificação final será feita em **10 de setembro de 2021**.



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá manter a mesma posição na lista.

7.2.3. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, caso recuse ou não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.

7.3. Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos a uma entrevista, à critério de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

7.3.1. Será analisado na entrevista, conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3.2. Caso o candidato não tenha o perfil da vaga, o candidato voltará para a mesma posição na lista.

7.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

7.10. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail [atende.piracicaba@ciee.org.br](mailto:atende.piracicaba@ciee.org.br).



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

7.11. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos na data da convocação.

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar presencialmente no Posto de atendimento do CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação do responsável legal, nos casos de candidatos menores de 18 anos.
- Declaração de Escolaridade atual constando o semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE e/ou Prefeitura Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo o critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Piracicaba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

9.6.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

9.7. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>16/08/2021 até às 12:00 horas do dia 23/08/2021.</b>
Publicação do gabarito provisório.	24/08/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	25/08/2021
Publicação da classificação provisória.	03/09/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	06/09/2021
Publicação da classificação definitiva.	10/09/2021

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

---

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura do Município  
de Piracicaba

#### ANEXO I

##### **Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência**

Agronomia, Arquivologia, Administração de Empresas, Administração Pública, Biologia - Bacharelado, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica, Geografia – Bacharelado, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História - Bacharelado, História - Licenciatura, Jornalismo, Letras - Bacharelado, Letras - Licenciatura, Marketing, Medicina Veterinária, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Processos Gerenciais, e Serviço Social.

##### **Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência**

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

Prestação de serviços para manutenção corretiva de relógios ponto DIMEP e HENRY PRISMA, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para reposição.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTES	EMPRESAS	VALOR R\$
1	DIMEP COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	69.799,95
2	CF DO BRASIL TECHNOLOGIES LTDA	14.026,88

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de EducaçãoSECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDETERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2021

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geradores de energia

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor
01	Álvaro Antônio Esteves ME	R\$ 109.500,00

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 99.158/21

Objeto: Compra direta para prestação de serviços de exames não treponêmicos para detecção de sífilis em gestantes e não gestantes com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos necessários para realização dos exames.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Laboratório Médico Dr Maricondi S/S Ltda CNPJ 45.362.324/0001-08	R\$ 5.603,40	16/08/2021

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

PROCESSO Nº 29.293/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	500	Unid.	LIVRO ATA com capa dura, na cor preta, com 100 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido e miolo em papel 56 g/m2 e folhas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento.	R\$ 7,94	R\$ 3.970,00

Item 10 - Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021

PROCESSO Nº 73.274/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material para cama, mesa, banho e uniforme

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	200	UNI	COBERTOR XADREZ, composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, acabamento em DEBRUM ACETINADO, medidas aproximadas: 1,40 x 2,20 m, cores variadas. O material deverá ser resistente a pressão e à alta temperatura de lavagem, sem encolhimento.	R\$ 53,95	R\$ 10.790,00
04	3.000	UNI	LENÇOL: tamanho 2,50 m x 1,70 m, confeccionado em cretone 100% algodão, 180 fios, pré encolhido; com urdume fixando firmemente as fibras; bainha com duas dobras do tecido, costuras duplas, de 1,5 cm, sem elástico; resistente aos processos de lavagem industrial (suportando o estresse da lavadora, secadora e calandra) para uso hospitalar; na cor branca; personalizado com silk screen (na cor preta) do logo da Prefeitura de Piracicaba, no tamanho 20 cm x 30 cm, no centro do lençol e a identificação da sigla das Unidade de Saúde (UPA I, UPA II, UPAIII, UPA IV e COT) (letras/números), com cerca de 10 cm x 5 cm, impresso por toda a peça, repetidos no mínimo 15 vezes em cada uma. A quantidade de peças para cada unidade de saúde será definida posteriormente.	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00
05	1.000	UNI	LENÇOL: tamanho 2,50 m x 1,70 m, confeccionado em cretone 100% algodão, 180 fios, pré encolhido; na cor branca, com urdume fixando firmemente as fibras; bainha com duas dobras do tecido, costuras duplas, de 1,5 cm, sem elástico; resistente aos processos de lavagem industrial (suportando o estresse da lavadora, secadora e calandra) para uso hospitalar. Personalizado com dois silk screen do logo da Prefeitura de Piracicaba, da identificação do nome da Unidade de Saúde e da palavra MÉDICO, impresso no centro do produto e no barrado do produto.	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
06	60	UNI	TRAVESSEIRO 45 X 65CM, com enchimento de fibra siliconizada, revestimento de tecido 100% algodão ou 100% poliéster.	R\$ 27,25	R\$ 1.635,00

Itens 02, 04, 05 e 06 – Condafe Comércio de Roupas Ltda EPP

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

HEMONÚCLEO DE PIRACICABA  
UNICAMP  
HEMOCENTRO CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇASSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: 92.017/2021

Requerente:- NASTARO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

## COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão de Denominação de Via Pública, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que foi encaminhado a Câmara Municipal de Piracicaba o Ofício DCT nº 048/2021 para esclarecimento sobre as Leis nº 4.510 de 15 de Setembro de 1998 e nº 3.785 de 21 de Junho de 1994 referente a denominação de Avenida Luiz Ralph Benatti ou Avenida Luiz Ralf Benatti.

Piracicaba, 10 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 74610/2021

Interessado:- DIRCEU ROBERTO GUIRADO GARCIA

Assunto: Cadastramento

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Cadastramento do Imóvel da Matrícula nº40.621, do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial dos lotes em decorrência das descrições deste.

Observou-se ainda que, o proprietário apresentou Levantamento e demais documentos solicitados, porém, o levantamento em questão, NÃO foi confeccionado conforme as descrições que se encontram na Matrícula supracitada.

Portanto, ratificamos neste Comunicado, solicitando para que seja apresentado um novo Levantamento, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações conforme se encontra na matrícula nº40.621 do 1ºCRI, dando assim, o fechamento de área. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: 64.902/2021

Interessado: TERESINHA TOLOTTI SETTEN

Assunto: DESMEMBRAMENTO DE CARNE DE IPTU

## COMUNICADO 2ºVIA

Visando o atendimento da solicitação de DESMEMBRAMENTO DE CARNE DE IPTU, dos imóveis das matrículas nº131.144 e 131.145, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Requerimento descrevendo a solicitação, assinado pelo Proprietário ou Procurador\*;

Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;

\*OBS:Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 69.531/2021

Interessado: Paulo Rosignolo

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO 2º VIA

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 9.316 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 9.316, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Solicitamos ainda que seja apresentado requerimento assinado pelo proprietário juntamente com cópia de CPF e RG do mesmo.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: 94.551/2021(Reqto. Apenso: prot. 107.736/2021)

Interessado: - VALDIR ANTONIO FACCO

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

## COMUNICADO

Em atendimento ao Requerimento anexo pelo interessado, referente à atualização cadastral, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, vem por meio deste, informar o Deferimento de Prorrogação de Prazo para apresentação de documentação e outras providências, sendo de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da solicitação (dia 09 de Agosto de 2021).

Caso não sejam apresentadas a solicitada documentação e esclarecimentos no prazo acima estipulado, a atualização do lançamento tributário cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 108014/2021

Interessado: José Roberto de Souza

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 64.681 e Transcrição 26.699 do 1ºCRI.

Em análise aos citados Registros Imobiliários, surgiram inconsistências quanto à descrição dos polígonos dos referidos Lotes. Verifica-se ainda que, nos citados Registros Imobiliários, não foi informada a área territorial dos lotes em decorrência das descrições destes.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em ambos os registros e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 64.681 e Transcrição 26.699 do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 109822/2021

Interessado:- CLEIDE GALVANI FUZZATTO

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer quanto à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 66.046 do 1ºCRI. Considerando:

O imóvel em questão está cadastrado sob CPD: 517306, no Setor 33; Quadra 00116; Lote 0150, Sub Lote 0000 – atendendo ao Princípio da Unitariedade de Imóveis.

Na referida Matrícula não é informada a área territorial do lote em decorrência das descrições de distâncias e confrontações. Ressalta-se que o imóvel não é um polígono regular, impossibilitando qualquer atualização por mero cálculo matemático das descrições.

No requerimento anexo em folha 2 deste protocolo, o interessado declara que não tem interesse em apresentar levantamento planimétrico que informe a área territorial em decorrência das descrições em Matrícula. Diante ao exposto, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, por meio deste, informa o INDEFERIMENTO da Revisão de Lançamento solicitada. O protocolo em questão permanecerá nesta Divisão por 15 (quinze) dias, a contar do Recebimento deste e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, para apresentação de documentação e esclarecimentos quanto as informações expostas. Após o prazo estipulado, o presente será encaminhado ao Arquivo.

Piracicaba, 12 de Agosto de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 79.670/2021

Requerente:- OSM Participações e Arrendamento Rural S/A

Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão de Desapropriação, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada e informação do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e da Procuradoria Jurídica Administrativa, informar que a área demarcada no levantamento apresentado não é de posse do município.

Diante do exposto fica o presente pedido INDEFERIDO por esta divisão.

Piracicaba, 12 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 107.411/2020

Proprietário: Hélio David Formaggio e Outros

Assunto: Desmembramento

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral dos imóveis das Matrículas 8.022 e 9.302 do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrículas 8.022 e 9.302, 2ºCRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização dos Imóveis ou Projeto de Desmembramento;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 21 e 22 de agosto de 2021, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias  
Horário: das 20:00 às 08:00 horas

Período: 21 a 27/08/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.



Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 115/2.021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 94.059/2.020, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52.392 e ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.709, ambos lavrados em 01 de julho de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de agosto de 2.021.

CONTRIBUINTE:

S.F. DE SOUZA ME.  
RUA ANTONIO PINESSES, NÚMERO 90 – VILA INDUSTRIAL – PIRACICABA / S.P.  
CEP: 13.412-249 – C.P.D. 642.643 – C.N.P.J. 27.267.264/0001-62

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 116/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de nº 179.364/2017 e Processo de Levantamento Específico de nº 44.577/2021, outros assuntos pertinentes, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de agosto de 2021

Contribuinte:

TORRES LIRA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI EPP  
Av. Dr. Cassio Paschoal Padovani, nº 350 – Piracicaba/SP  
CEP:13.420-360 – CPD:645256 - CNPJ: 28.762.650/0001-93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 296/2021

Objeto: Aquisição de EPI's

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$ 15,00
02	J E TABAI COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 6,50
03	J E TABAI COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 11,50
04	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$ 31,90
05	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 79,99
06	ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 7,20
07	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	R\$ 0,19
08	J E TABAI COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 1,07
09	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$ 23,85
10	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,84
11	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,89
12	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,97
13	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$ 1,58

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 17/08/2021

Deferido – Restituição de Importância Paga	Protocolo:
Aparecida Rejane Ferraz Prospero	92.273/2021
Ademir Alves Paulino Junior	95.618/2021
Adriano Gimenes	95.666/2021
Adalberto José Barroso	97.382/2021
Adalberto José Barroso	97.388/2021
Bruno Peterson Claudino Rodrigues	97.394/2021
Adriana Aparecida Rinaldi Rizzi	97.402/2021
Aparecida Bonifácio	97.407/2021
Construpira Eng. e Construções Ltda	97.411/2021
Construpira Eng. e Construções Ltda	97.414/2021
Construpira Eng. e Construções Ltda	97.416/2021
Benedito Leandro de Oliveira	97.419/2021
Claudemir Camossi	97.420/2021
Claudemir Camossi	97.425/2021
Antonio Sergio Bueno	97.427/2021
Cilso dos Anjos Garcia	97.429/2021
Antonio Rodrigues Machado Neto	97.434/2021
Antonio Rodrigues Machado Neto	97.436/2021
Antonio Sidinei Rodrigues Junior	97.441/2021
Claudinei Minelli	97.447/2021
Antonio Tarciso Elias	97.449/2021
Antonio Tarciso Elias	97.454/2021
Ana Carolina Rigonato Rosenberg	97.466/2021
CTC Centro Tecnologia Canaveira SA	97.471/2021
Caminho Distrib. de Automóveis Ltda	98.909/2021
Caminho Distrib. de Automóveis Ltda	98.915/2021
Caminho Distrib. de Automóveis Ltda	98.923/2021
Caminho Distrib. De Automóveis Ltda	99.267/2021
Conceição Ap. Gallina de Barros	98.933/2021
Carlos Alberto Dilo	99.050/2021
Aline Gabriele Paes Salgado	99.052/2021
Aline Gabriele Paes Salgado	99.060/2021
Allan Pozzobon de Araújo	99.055/2021
André Henrique Coelho	99.057/2021
Bruno Guilherme de Almeida Garcia	99.059/2021
Adriana Maria Tabai Martins	99.066/2021
Ana Paula Secamile	99.070/2021
Antonio Roberto de Godoy	99.071/2021
Camila Rodrigues da Silva	99.073/2021
Camila Rodrigues da Silva	99.077/2021
Adriana Maria Martins Parpinelli	99.079/2021
Alzira Auxiliadora Costa Christofolletti	99.102/2021
Alan Victor Coletti Valarini ME	99.064/2021
Aldemar Holtz de Almeida Neto	99.108/2021
Aldemar Holtz de Almeida Neto	99.113/2021
Alex dos Santos Ferreira	99.115/2021
Alex dos Santos Ferreira	99.117/2021
Anderson Kanatiel Eckstein	99.118/2021
Canova Isolantes Termicos Eireli EPP	99.119/2021
Carlos Eduardo Danelon	99.122/2021
Claudete Maria Formaggio Bette	99.124/2021
Creusa Aparecida Serimarco Mellega	99.127/2021
Creusa Aparecida Serimarco Mellega	99.130/2021
André Soares Carvalho	99.132/2021
Angelino Henrique Ferraz da Silveira	99.136/2021
Carla Verdicchio Chiarini Curcio	99.137/2021
Claudia Regina Nastari Tanno	99.140/2021
Claudia Regina Nastari Tanno	99.150/2021
Antonio José Lourenço	99.152/2021
Armando Thomaziello Junior	99.153/2021
Chaveiro Santo Antonio Ltda ME	100.726/2021
Chaveiro Santo Antonio Ltda ME	100.739/2021
Agência de Turismo Monte Alegre Ltda	101.635/2021
Agência de Turismo Monte Alegre Ltda	101.637/2021
Agência de Turismo Monte Alegre Ltda	101.639/2021
Agência de Turismo Monte Alegre Ltda	101.640/2021
Agência de Turismo Monte Alegre Ltda	101.642/2021
Agência de Turismo Monte Alegre Ltda	101.646/2021
Ariane Segueze Gimenes	108.557/2021
André Altafini Júnior	108.619/2021
Cleusa Aparecida Goes	108.603/2021
Cleusa Aparecida Goes	108.605/2021
Cleusa Aparecida Goes	108.631/2021
Cleusa Aparecida Goes	108.633/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 101.493/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreaks, com fornecimento de peças para reposição.

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data do Empenho
1	A.M.Claudio EPP	1.580,00	2021NE00031 16/08/2021

Piracicaba, 16 de agosto de 2021

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1	COMERCIAL K NUNES LTDA	38,50
2	ZRA BRASIL COSMEETICOS LTDA	35,85
3	COMERCIAL K NUNES LTDA	8,45
4	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	16,76
5	COMERCIAL K NUNES LTDA	6,75
6	JM DA SILVA OLIVEIRA	26,90
7	JM DA SILVA OLIVEIRA	206,30
8	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	33,50
9	JM DA SILVA OLIVEIRA	58,00

Piracicaba, 13 de agosto de 2021

Jane Franco Oliveira  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOÃO DURVAL AMBROZANO JUNIOR, RG 28352152-1SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 12/08/2021

Dorival José Maistro  
Secretario Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor KLEBERSON FELIPE LEME ADÃO, RG 44402749-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 12/08/2021

Dorival José Maistro  
Secretario Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 511/2021).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Realização de seleção pública para residência médica – 2022.

Contratada: Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP – CNPJ nº 51.962.678/0001-96.

Valor: R\$ 96.156,00 (Noventa e seis mil e cento e cinquenta e seis reais).

Prazo Contratual: até a homologação da seleção pública.

Processo nº 102.951/2021.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente contratação.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a C. J. DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ Nº 07.450.031/0001-93 (SEMA)

Processo nº 111.620/2021.

Base Legal: Lei Nº 6.246/2008.

Objeto: Promovendo articuladamente o desenvolvimento agrícola no município de Piracicaba/SP, visando o crescimento de comunidades vulneráveis, através da produção de alimentos.

Valor: sem ônus.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 22/06/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. – CNPJ nº 00.028.986/0057-62 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1.110/2016.

Proc. Admin.: nº 106.067/2016.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador turístico instalado na Ponte do Mirante.

Valor: R\$ 15.720,00 (Quinze mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/08/2016.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Valor: R\$ 2.947,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Aditivo nº 1.110/2016 - 16.

Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.

Data: 02/08/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERÊNCIALTDA. – CNPJ nº 10.666.439/0001-01 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.032

Código Ajuste nº 2020.000.000.248

Contrato nº 379/2020.

Proc. Admin.: nº 176.885/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 247/2019.

Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/03/2020.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.297.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Aditivo nº 379/2020 - 3.

Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 05/08/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: FMS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 29.583.798/0001-23 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.000.827.

Código Ajuste nº 2018.000.000.519.

Contrato nº 970/2018.

Proc. Admin.: nº 80.324/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 149/2018.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios ponto da marca Henri, modelo Prisma, nas Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/08/2018.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.298.

Valor: R\$ 45.114,00 (Quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais).

Aditivo nº 970/2018 - 3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/08/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. – CNPJ nº 00.028.986/0057-62 (SEMAD)

Contrato nº 474/2016.

Proc. Admin.: nº 32.367/2016.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados no prédio do Centro Cívico, com fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e ferramentas.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/04/2016.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.299.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Aditivo nº 474/2016 - 7.

Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 13/08/2021.

Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP. – CNPJ nº 13.365.229/0001-71 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.268

Código Ajuste nº 2021.000.000.977

Contrato nº 1016/2021.

Proc. Admin.: nº 68.031/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 258/2021.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para a frota de veículos da GCMP.

Valor: R\$ 19.866,24 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 13/08/2021.



Contratada: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA. – CNPJ nº 04.186.468/0012-26 (SEMA)  
 Contrato nº 1017/2021.  
 Proc. Admin.: nº 66.828/2018.  
 Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.  
 Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.  
 Valor: R\$ 4.951,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 13/08/2021.

Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.  
 – CNPJ nº 16.366.888/0001-10 (SAÚDE)  
 Contrato nº 1018/2021.  
 Proc. Admin.: nº 169.465/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Ata de Registro de Preços nº 257/2021 (válida até 08/04/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
 Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 13/08/2021.

Contratada: PIRAENGE CONSTRUTORA EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.338.812/0001-56 (SEMA)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.262  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.978  
 Contrato nº 1019/2021.  
 Proc. Admin.: nº 17.234/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2020 – Ata de Registro de Preços nº 490/2020 (válida até 16/10/2021).  
 Objeto: Fornecimento de agregado reciclado para pavimentos.  
 Valor: R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 13/08/2021.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.252  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.979  
 Contrato nº 1020/2021.  
 Proc. Admin.: nº 46.038/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2021.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.  
 Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 13/08/2021.

Contratada: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 22.791.023/0001-02 (EDUCAÇÃO)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.252  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.980  
 Contrato nº 1021/2021.  
 Proc. Admin.: nº 46.038/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2021.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.  
 Valor: R\$ 34.388,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 13/08/2021.

Contratada: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 08.849.206/0001-00 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.157  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.981  
 Contrato nº 1022/2021.  
 Proc. Admin.: nº 3.087/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Ata de Registro de Preços nº 334/2021 (válida até 26/05/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
 Valor: R\$ 10.655,05 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 13/08/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 536/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Prestação de serviços especializados de atendimento médico.  
 CONTRATADA: Alive Saúde Serviços Médicos Ltda ME – CNPJ nº 36.144.537/0001-72.  
 VALOR: R\$ 1.213.200,00 (Um milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais).  
 REQUISIÇÃO Nº: SC 0095-08/2021.  
 PROTOCOLO Nº: 108.229/2021.  
 PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses, prorrogáveis.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 536/2021, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.213.200,00 (Um milhão, duzentos e treze mil e duzentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
 Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
 Expediente do dia 13 Agosto 2.021  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
004978/2021	EDNALDO ALVES CORDEIRO	
004979/2021	DIRCE IGNEZ	
004980/2021	DANIELA MIE MURATA BARRICHELLO	
004981/2021	SEBASTIAO BARRETO NUEVO	
004982/2021	REGIONAL CENTRO	
004983/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
004984/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
004985/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
004986/2021	PEDRO JOSE DOS SANTOS	
004987/2021	JULIO ANTONIO NAZATO	
004988/2021	IVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	
004989/2021	STRATEGOS ENGENHARIA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA	
004990/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
004991/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
004992/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
004993/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
004994/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
004995/2021	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
004996/2021	KAROLINE OLIVEIRA MENDONÇA PRADO	
004997/2021	JOAO PEDRO MARTINS	
004998/2021	ORIVALDO APARECIDO GRISOTTO	
004999/2021	EROTIDES POMPERMAYER	
005000/2021	MARCOS RODRIGUES	
005001/2021	ESTACIO STENICO	
005002/2021	DEBORA CRISTINA PENTEADO SEGURA	
005003/2021	MARCOS JOÃO ROMA	
005004/2021	ARLINDO ANTONIO VIANNA JUNIOR	
005005/2021	ANA CLECIA OLIVEIRA BARBOSA	
005006/2021	D. NASTARO SUPERMERCADOS EIRELI	
005007/2021	CLAUDINEI FORTI	
005008/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
005009/2021	RICARDO VICTORIA FILHO	
005010/2021	TONY ESTEVES RODRIGUES	
Despachos	Processo	Interessado
000860/2021	000596/2021	MEIRIANE GREICE ROCHA: "Concluído".
002993/2021	002016/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003018/2021	002028/2021	ILDA FERREIRA DA SILVA PONCE: "Concluído".
003030/2021	002029/2021	LILIAN PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA: "Concluído".
003031/2021	002030/2021	DENILSON LUIZ DA SILVA: "Concluído".
003032/2021	002031/2021	VALTER APARECIDO MARTINS: "Concluído".
003033/2021	002033/2021	GISELE RIBEIRO NAZARIO: "Concluído".
003055/2021	002053/2021	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA: "Concluído".
003057/2021	002055/2021	SILVIA REGINA BLASQUES: "Concluído".
003058/2021	002056/2021	CARLOS ALBERTO VERISSIMO: "Arquivado".
003227/2021	002162/2021	MARCOS APARECIDO LIMA: "Concluído".
003229/2021	002163/2021	DANIELE PRISCILA DA SILVA: "Concluído".
003244/2021	002208/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003298/2021	002211/2021	ANTENOR CARDOSO: "Arquivado".
003301/2021	002212/2021	JOSE PEREIRA DOS SANTOS: "Concluído".
003302/2021	002217/2021	EDINEIA DE SOUZA: "Concluído".
003307/2021	002217/2021	CARLOS ALBERTO VERISSIMO: "Concluído".
003874/2021	002894/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004024/2021	002908/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004146/2021	003098/2021	MOACIR HENRIQUE ANGELO DE LIMA: "Indeferido".
004224/2021	003167/2021	EUNICE DE CAMPOS PENTEADO: "Concluído".
004243/2021	003331/2021	EUCLIDES BOSSI E OUTROS: "Indeferido".
004484/2021	004757/2021	LETICIA KERCHES MATARAZZO: "Deferido".
004560/2021	004782/2021	RAPHAEL FERRAZ: "Deferido".
004757/2021	004964/2021	WALTER DE PENIDO GUARDA: "Deferido".
004782/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004964/2021		GABRIEL AUGUSTO MIRANDA: "Deferido".

#### DECISÃO

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores DIEGO MARQUES, HUMBERTO PELISSARI, JANDERSON JOSE FRANCISCO FERREIRA, JULIANA DE SÁ MATTOS NELSON LUIS BERTONCELLO E PAULO MORGADO RODRIGUES

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021

Mauricio André Marques de Oliveira  
 Presidente do Semae



## ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 64/2021 - PROCESSO N.º 2105/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.529.381/0001-57, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE BATERIAS DE MOTOCICLETAS PARA A FROTA DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 19 de agosto de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Gabriela B. Lavorente Pavan  
Escriturária

## ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 64/2021 - PROCESSO N.º 2105/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.649.859/0001-74, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 19 de agosto de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Gabriela B. Lavorente Pavan  
Escriturária

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021

PREGÃO N.º 065/2021 - PROCESSO N.º 2113/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: registro de preços para fornecimento de óleo diesel S500 automotivo para abastecimento dos veículos da frota do SEMAE.

Valor total estimado: R\$ 539.280,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2021.

Assinatura: 16/08/2021.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2021

PREGÃO N.º 065/2021 - PROCESSO N.º 2113/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto: registro de preços para fornecimento de etanol hidratado combustível e gasolina comum tipo "c" para abastecimento da frota do SEMAE.

Valor estimado para aquisição de etanol hidratado: R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Valor estimado para aquisição de gasolina comum tipo "c": R\$ 732.780,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2021.

Assinatura: 16/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/002779

MODALIDADE: Pregão Presencial 000072/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO - CONEXÕES .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/002779, Pregão Presencial n.º 000072/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP	R\$ 83.698,92
2	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP	R\$ 26.399,88
3	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP	R\$ 1.030,00
4	MAURICIO MASSARELLI	R\$ 3.079,97
5	NELIA MARIA CYRINO LEAL ME	R\$ 14.139,95
6	MAURICIO MASSARELLI	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 130.328,72

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de agosto 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 164, DE 11 de agosto DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, FRANCISCO LUIS OSORES COELHO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores e pela Resolução nº 1, de 1 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de agosto de 2021.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de agosto de 2021.

ANELI APARECIDA GODOY  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

## Extrato de Contrato

Termo Aditivo 01

Modalidade: Pregão Presencial 17/2020

Contrato Nº: 48/2020

Processo Nº: 288/2020

Contratada: LG Lopes Engenharia

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia/telecomunicações na área de radiodifusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão da rede legislativa de rádio e televisão da Câmara de Vereadores.

Período de Vigência: 17/08/2021 até 16/08/2022.

Valor Total: R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 17/08/2021.

Piracicaba, 17 de agosto de 2021.

Gilmar Rotta  
- Presidente -

## CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 24/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar Amanda Rosolem Bueno das atividades realizadas na Comissão de Avaliação de Monitoramento, conforme Resolução 05/2021.

Artigo 2º – Incluir Andréa Cancelieri Almeida.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de Agosto de 2021.

Mariana Cristina Luciano Gomes  
Presidente



## COMDEF

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2021 e reunião da comissão organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada dia 11 de agosto de 2021;

Considerando o Ofício Circular nº 03/2021, de 06 de julho de 2021, do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo que da continuidade a etapa estadual e etapas municipais das conferências dos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que as conferências de direitos das pessoas com deficiência são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de acessibilidade e inclusão e definir diretrizes para o aprimoramento da política pública referente aos direitos das pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – A VII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada em formato híbrido (online/presencial), com a participação de todos os atores envolvidos com a Política de direitos da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Em 2021, a VII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro, e 01 de outubro de 2021 com o tema: “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência. Construindo um Brasil mais inclusivo.”;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 17 de agosto de 2021.

Wander Viana Santos  
Coordenador do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e  
Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

